

Mensagem nº 731

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, combinado com o art. 10 da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, e art. 6º do Anexo I ao Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, submeto à consideração de Vossas Excelências o nome do Senhor ANDRÉ LUIS DANTAS FERREIRA, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, na vaga decorrente do término do mandato do Senhor Jarbas Barbosa da Silva Junior.

Brasília, 17 de dezembro de 2018.

Aviso nº 652 - C. Civil.

Em 17 de dezembro de 2018.

A Sua Excelência o Senhor  
Senador JOSÉ PIMENTEL  
Primeiro Secretário do Senado Federal

Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à consideração dessa Casa o nome do Senhor ANDRÉ LUIS DANTAS FERREIRA, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, na vaga decorrente do término do mandato do Senhor Jarbas Barbosa da Silva Junior.

Atenciosamente,

ELISEU PADILHA  
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil  
da Presidência da República



# ANDRÉ MOURA - PSC/SE

## GESTOR PÚBLICO – DEPUTADO FEDERAL

Nome completo: André Luis Dantas Ferreira  
CPF: 556.861.765-15  
Nascimento: 23/02/1972  
☎ (55 61) 99636 2000

### PERFIL

Político brasileiro filiado ao Partido Social Cristão (PSC), com atuação no estado de Sergipe.

**Deputado federal por Sergipe** desde fevereiro de 2011.

**Líder do Governo na Câmara dos Deputados** em 2016.

**Líder do Governo no Congresso Nacional** em março de 2017.

Autor da emenda que aprovou a redução da maioridade penal na Câmara dos Deputados.

### Mandatos:

Deputado Federal, 2011-2015, SE - PSC  
Deputado Federal, 2015-2019, SE – PSC

Deputado Estadual, 2006 – 2010 - PSC (Assembleia Legislativa-SE)

Prefeito Municipal, 1997 – 2000 – PFL (Prefeitura de Pirambu-SE)  
Prefeito Municipal, 2001 – 2004 – PFL ((Prefeitura de Pirambu-SE))

### EDUCAÇÃO

#### Bacharel em Administração

### VIDA PÚBLICA 2016-2018

Assumiu o cargo de **Líder do Governo na Câmara dos Deputados** tendo alcançado grandes vitórias para o Governo Federal ao conseguir a aprovação de todas as matérias importantes para a retomada do crescimento do Brasil. Além disso, ainda continuou tendo destacada atuação nas Comissões Especiais nesse período:

- ✓ PL 4567/16 – Petrobrás e Exploração do Pré-Sal, titular;
- ✓ Previdência Social, titular;
- ✓ PL 1983/15 – Teto Remuneratório para Cartórios, titular;
- ✓ PEC 131/11 – Agentes Comunitários da Terra, titular;
- ✓ Reforma Política, suplente;
- ✓ PL 7197/02 – Revisão das Medidas Educativas do ECA, titular;
- ✓ PL 7223/06 – Regime Penitenciário de Segurança Máxima, titular.

Em março de 2017 assumiu a **liderança do Governo no Congresso Nacional** conseguindo viabilizar a aprovação de diversas Medidas Provisórias e do Orçamento Geral da União (OGU) no período de tramitação estabelecido pela Constituição Federal e pelos Regimentos Internos da Câmara dos Deputados, do Senado Federal e do Congresso Nacional. Também conseguiu viabilizar o incremento de recursos federais para todos os municípios sergipanos. Nesse período também continuou atuando nas Diversas Comissões Especiais:

- ✓ PEC 304/17 – Rodeios e Vaquejadas, titular;
- ✓ Sistema Penitenciário, titular;
- ✓ PEC 22/11 – União Remunerar Agentes Comunitários, titular;
- ✓ PL 6726/16 – Teto Remuneratório, titular;



# ANDRÉ MOURA - PSC/SE

## GESTOR PÚBLICO – DEPUTADO FEDERAL

Nome completo: André Luis Dantas Ferreira

CPF: 556.861.765-15

Nascimento: 23/02/1972

📞 (55 61) 99636 2000

- ✓ PL 9463/18 – Desestatização da Eletrobrás, titular;
- ✓ PEC 253/16 – Entidade Municipal propor ADIN e ADC, titular.

Teve, ainda, participação destacada nas seguintes Comissões Parlamentares de Inquérito:

- ✓ CPI da Petrobrás, Sub-Relator;
- ✓ CPI da Violência contra Jovens, Negros e Pobres, titular;
- ✓ CPI da Máfia as Órteses e Próteses no Brasil, Suplente;
- ✓ CPI do BNDES, titular;
- ✓ CPI do CARF, titular;
- ✓ CPI da Máfia do Futebol, titular; CPI do DPVAT, titular

Sua participação sempre foi marcante, também, nos Grupos de Trabalho instituídos pela Câmara dos Deputados, a saber:

- ✓ Grupo de Trabalho da Consolidação da Legislação Brasileira, suplente;
- ✓ Grupo de Trabalho da Nova Lei Eleitoral, titular;
- ✓ Grupo de Trabalho da Enfermagem pelas 30 Horas Semanais, titular.

Da mesma forma, foi destacada a sua participação nas seguintes Frentes Parlamentares:

- ✓ Frente Parlamentar em Defesa do Saneamento Ambiental e da Moradia para Todos, Presidente;
- ✓ Frente Parlamentar em Defesa do Piso Nacional para os Jornalistas, Presidente;
- ✓ Frente Parlamentar Mista Pró-Gás Natural, membro;

2014-2015

Reeleito em 2014 e reconduzido à **liderança do partido na Câmara pelo terceiro e quarto ano consecutivo**. Também voltou a integrar, com brilhantismo, as seguintes comissões permanentes e especiais:

- ✓ Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, titular;
- ✓ Comissão de Finanças e Tributação, suplente;
- ✓ Comissão de Meio Ambiente se Desenvolvimento Sustentável, suplente;
- ✓ PEC 248/13 – Nomeação para Cargo de Confiança, titular;
- ✓ PEC 06/15 – Eleva o Fundo de Participação dos Municípios, titular;
- ✓ PEC 450/14 – Análise de Processos em Ordem de Chegada, titular; Pacto Federativo, Relator;
- ✓ Licitações, titular;
- ✓ PL 1572/11 – Institui o Código Comercial, titular;
- ✓ PL 4238/12 – Piso Salarial de Vigilantes, Presidente;
- ✓ PL 37/11 – Mineração, suplente;
- ✓ PEC 39/07 – Água como Direito Social, titular;
- ✓ PEC 435/01 – Servidor da Administração Indireta ser Vereador, titular;
- ✓ PEC 171/93 – Maioridade Penal, Presidente;
- ✓ PL 7406/14 – Telecomunicações, titular;



# ANDRÉ MOURA - PSC/SE

## GESTOR PÚBLICO – DEPUTADO FEDERAL

Nome completo: André Luis Dantas Ferreira

CPF: 556.861.765-15

Nascimento: 23/02/1972

📞 (55 61) 99636 2000

- ✓ PEC 172/12 – Encargo Vinculado Repasse Necessário, Relator;
- ✓ PEC 299/13 – Limita o Número de Ministérios, titular;
- ✓ PEC187/12 – Eleição para Órgãos Diretivos dos Tribunais, titular;
- ✓ PEC 11/15 – Tribunal Superior do Trabalho, suplente;
- ✓ PEC 387/09 – Vice-Prefeito Perceber Vantagem Cargo, Titular; PL 3722/- Desarmamento, suplente;
- ✓ PEC 39/11 – Extingue o Terreno de marinha, titular;
- ✓ Reforma Tributária, Relator;
- ✓ PEC 01/15 – Percentual Mínimo para a Saúde, titular;
- ✓ Reformulação da Legislação do Esporte, titular;
- ✓ PL 1628/15 – Direitos do Agente Comunitário de Saúde, titular;
- ✓ PEC 02/15 – Execução Obrigatoria de Emendas ao Orçamento, titular;
- ✓ PLP 137/15 Criação de Municípios, titular;
- ✓ PL 2960/15 – Tributação de Bens no Exterior, titular;
- ✓ PEC 74/15 – Pagamentos de Precatórios, titular;
- ✓ PL 8085/14 – Alteração do Código de Trânsito, titular;
- ✓ PL 3636/15 – Acordo de Leniência, Relator;
- ✓ PL 2671/89 – Regulamentação Postos de Combustíveis, suplente;
- ✓ PEC 473/01 – Escolha de Ministro do Supremo pelo Congresso Nacional, suplente;
- ✓ Marco Regulatório do Transporte Rodoviário de Cargas, suplente.

2010-2013

**Elegeu-se deputado federal em 2010, com 83.641 votos.** Eleito líder partidário por quatro vezes consecutivas; presidente das Comissões Especiais da Redução da Maioridade Penal e do Piso Nacional dos Vigilantes, relator da Comissão Especial do Pacto Federativo, da PEC de Redução do Número de Ministérios e do Projeto de Lei que Extingue o Auxílio-Reclusão e da Reforma Tributária e sub-relator das Comissões Parlamentares de Inquérito da Petrobras e do BNDES.

Viajou por todo o Brasil como relator do Pacto Federativo e da Reforma Tributária com o Projeto Câmara Itinerante que visava a uma aproximação maior entre Câmara e a sociedade nos grandes temas discutidos no Brasil.

Apresentou mais de 100 proposituras durante o primeiro mandato, sempre de acordo com a sociedade, tais como:

- ✓ O Projeto de Lei que obriga o trabalho para detentos;
- ✓ A reformulação do Estatuto do Torcedor de forma que iniba a violência em razão do esporte;
- ✓ A valorização profissional por meio de pisos salariais para as mais variadas categorias, como os Agentes de Saúde e de Combate às Endemias, cujo Piso agora é Lei;
- ✓ A Emenda à Constituição 80/2015 que fixa prazo para haver Defensores Públicos em todas as Comarcas ampliando o acesso gratuito à justiça e



# ANDRÉ MOURA - PSC/SE

## GESTOR PÚBLICO – DEPUTADO FEDERAL

Nome completo: André Luis Dantas Ferreira  
CPF: 556.861.765-15  
Nascimento: 23/02/1972  
☎ (55 61) 99636 2000

garantindo esse direito Constitucional.

Reconhecido nacional e internacionalmente, recebeu do Conselho Federal de Farmácia a Comenda do Mérito Farmacêutico, foi homenageado pela Associação Nacional dos Magistrados do Trabalho pelos serviços prestados e uma Placa de Agradecimento da Embaixada de Taiwan por defender e apoiar a relação bilateral Brasil - Taiwan. Além disso, recebeu o prêmio "Melhor do Ano 2014", por ter sido o melhor deputado federal pelo Estado de Sergipe.

Atuação destacada no Plenário da Câmara dos Deputados e nas seguintes Comissões Permanentes:

- ✓ Comissão de Turismo, suplente;
- ✓ Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços, titular;
- ✓ Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, titular;
- ✓ Comissão de Finanças e Tributação, suplente;
- ✓ Comissão de Direitos Humanos e Minorias, titular.

Participação também notória em todas as Comissões Especiais:

- ✓ Catástrofes Climáticas, suplente;
- ✓ PL 8035/10 – Plano Nacional de Educação, suplente;
- ✓ Código de Mineração, titular;
- ✓ PL 1927/03 – Desoneração Tributária do Transporte, titular;
- ✓ PL 6170/13 – Regulamenta o Marketing Multinível, titular;
- ✓ PL 5692 – Proteção das Riquezas da Amazônia, titular;
- ✓ PEC 14/91 – ICMS sobre Combustíveis, titular;
- ✓ Trabalho Terceirizado, titular;
- ✓ PL 7495 – Cria Empregos Públicos na FUNASA, suplente;
- ✓ Segurança Pública, titular;
- ✓ PL 1749/11 – Empresa de Serviços Hospitalares, Vice-Presidente;
- ✓ PEC 478/10 – Igualdade de Direitos Trabalhistas, suplente;
- ✓ PL 6826/10 – Atos Contra a Administração Pública, suplente;
- ✓ PL 2330/11 – Copas do Mundo e das Confederações, suplente;
- ✓ PL 7420/06 – Lei de Responsabilidade Educacional, suplente;
- ✓ PL 2126/11 – Marco Civil da Internet, titular;
- ✓ PL 3460/04 – Estatuto da Metrópole, titular;
- ✓ PL 2123/10 – Estrada-Parque Caminho do Colono, suplente;
- ✓ PEC 32/99 – Bolsa/Crédito Educativo Aluno Carente, suplente;
- ✓ PEC 207/12 – Defensorias Públicas da União e DF, titular;
- ✓ Financiamento da Saúde Pública, titular;
- ✓ PEC 209/12 – Recursos Especial no âmbito do STJ, titular;
- ✓ PEC 454/09 – Carreira única de Médico de Estado, suplente;
- ✓ PEC 339/09 – Adicional Noturno Segurança Pública, titular;



# ANDRÉ MOURA - PSC/SE

## GESTOR PÚBLICO – DEPUTADO FEDERAL

Nome completo: André Luis Dantas Ferreira

CPF: 556.861.765-15

Nascimento: 23/02/1972

📞 (55 61) 99636 2000

- ✓ PLP 221/12 – Altera o Estatuto da microempresa, titular;
- ✓ PL 7197/02 – Medidas Socioeducativas a Infratores, suplente;
- ✓ Defensoria Pública em todas as Unidades, Presidente;
- ✓ PL 7663/10 – Sistema Nacional de Políticas sobre Drogas, suplente;
- ✓ PEC 55/11 – Carreira do Policiamento de Trânsito, titular;
- ✓ PL 5201/13 – PROFORTE, titular;
- ✓ PEC 170/12 – Aposentadoria por Invalidez, 3º Vice-Presidente;
- ✓ PEC 506/10 – Zona Franca de Manaus, suplente;
- ✓ PL 5627 – Terrenos de Marinha, suplente;
- ✓ PEC 19/11 – Zona Franca do Semiárido Nordestino, 1º Vice-Presidente;
- ✓ PL 3722/12 – Disciplina Normas sobre Armas de Fogo, titular;
- ✓ PEC 426/14 – Fundo de Participação dos Municípios, titular;
- ✓ Redução de Impostos sobre Medicamentos, titular;
- ✓ PEC 176/12 – Retira Idoso e Outros da Ordem dos Precatórios, titular.

2005

**Assumiu o cargo de Secretário de Estado de Serviços Públicos Metropolitanos**, atendendo ao convite do governador João Alves Filho (2003/2006), passando a desenvolver atividades nos municípios da Grande Aracaju (Aracaju, Nossa Senhora do Socorro, Barra dos Coqueiros, Laranjeiras e São Cristóvão). Ocupou o cargo durante um ano e dois meses.

**Eleito deputado estadual no ano seguinte**, pelo Partido Social Cristão (PSC), com votação expressiva – 38.800 votos –, sendo à época o mais votado da história de Sergipe no parlamento estadual. Quebrou outra "regra" ao ser eleito primeiro-secretário da Mesa Diretora da Assembleia Legislativa, cargo jamais ocupado por um parlamentar de primeiro mandato. Em 2008, foi reeleito à Mesa Diretora da ALESE, para a mesma função, onde permaneceu até a eleição seguinte, em 2010.

1995

A partir de 1995, começou a trabalhar sua **candidatura à Prefeitura de Pirambu** (Sergipe), foi eleito e exerceu o mandato de prefeito de 1997 a 2000, pelo Partido da Frente Liberal (PFL). Na reeleição para o segundo mandato, de 2001 a 2004, obteve 86,9% dos votos válidos, a maior votação de um prefeito sergipano à época, e a segunda maior do Brasil, em termos proporcionais. No período em que foi prefeito, também acumulou as funções de vice-presidente da Associação dos Prefeitos da Barra do Cotinguba e Vale do Japaratuba, por dois anos e, em seguida, assumiu a presidência daquela Associação para um mandato de seis anos.

1990

Ingressou na carreira política aos 18 anos de idade. Filiou-se ao Partido da Frente Liberal (PFL) e trabalhou na assessoria da então primeira-dama de Sergipe, Maria do Carmo Alves. Ainda naquele ano, participou da campanha eleitoral que levou seu pai, Reinaldo Moura, ao mandato de deputado estadual. Em 1992, foi nomeado chefe de Gabinete da Liderança do Governo de Sergipe na Assembleia Legislativa. No ano seguinte ocupou a mesma função,



# ANDRÉ MOURA - PSC/SE

## GESTOR PÚBLICO – DEPUTADO FEDERAL

Nome completo: André Luis Dantas Ferreira  
CPF: 556.861.765-15  
Nascimento: 23/02/1972  
Telefone: (55 61) 99636 2000

só que desta vez junto à presidência da Casa Legislativa, à época dirigida pelo deputado Reinaldo Moura. Entre 1994 e 1995, foi nomeado diretor-geral da Assembleia Legislativa de Sergipe (ALESE), fazendo reformas administrativas, que modernizaram as ações de atendimento ao público.

### HOMENAGENS

#### **Agradecimento da Agência Brasileira de Inteligência**

ABIN

#### **Agradecimento pelo empenho na luta pelo patrocínio da Loterias Caixa à centésima edição do Campeonato Sergipano 2018**

Milton Dantas de Farias Júnior – Presidente FSF (2018)

#### **Agradecimento pelo apoio decisivo no Congresso Nacional**

AMUSUH (2018)

#### **Menção honrosa em reconhecimento aos valiosos serviços prestados em prol da educação profissional em Sergipe**

Reitor Ailton Ribeiro de Oliveira - Instituto Federal de Sergipe (2018)

#### **Reconhecimento pela abnegação na construção da história da PRF**

Policia Rodoviária Federal (2018)

#### **Homenagem pela dedicação e contribuições feitas ao Hospital de Cirurgia**

Hospital da Cirurgia (2017)

#### **Homenagem pela decisiva contribuição à causa dos esportes equestres no Brasil**

Cicinho Varejão – Presidente ABQM

#### **Homenagem pelo compromisso, apoio, contribuições e parcerias frente às ações desenvolvidas para a consolidação do Hospital Universitário de Lagarto**

Hospital Universitário de Lagarto (2017)

#### **Homenagem pelo apoio institucional**

Universidade Federal de Sergipe / Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (2017)

#### **Homenagem pelos relevantes serviços prestados em defesa da vaquejada brasileira**

ASQM (2017)

#### **Ordem do Mérito do Trabalho**

TST

#### **Homenagem pelo apoio ao desenvolvimento do Futebol Sergipano**

Federação de Sergipana de Futebol



# ANDRÉ MOURA - PSC/SE

## GESTOR PÚBLICO – DEPUTADO FEDERAL

Nome completo: André Luis Dantas Ferreira

CPF: 556.861.765-15

Nascimento: 23/02/1972

📞 (55 61) 99636 2000

**Medalha – Serviços prestados pela democratização do acesso à Justiça e aprovação da PEC da Defensoria Pública**

ANADEP – Associação Nacional dos Defensores Públicos

**Medalha em defesa da Enfermagem**

ABEn – Organizações Representativas da Enfermagem Brasileira

**Comenda serviços prestados**

UNALE – União Nacional dos Legisladores e Legislativos estaduais

**Medalha – Honra ao mérito**

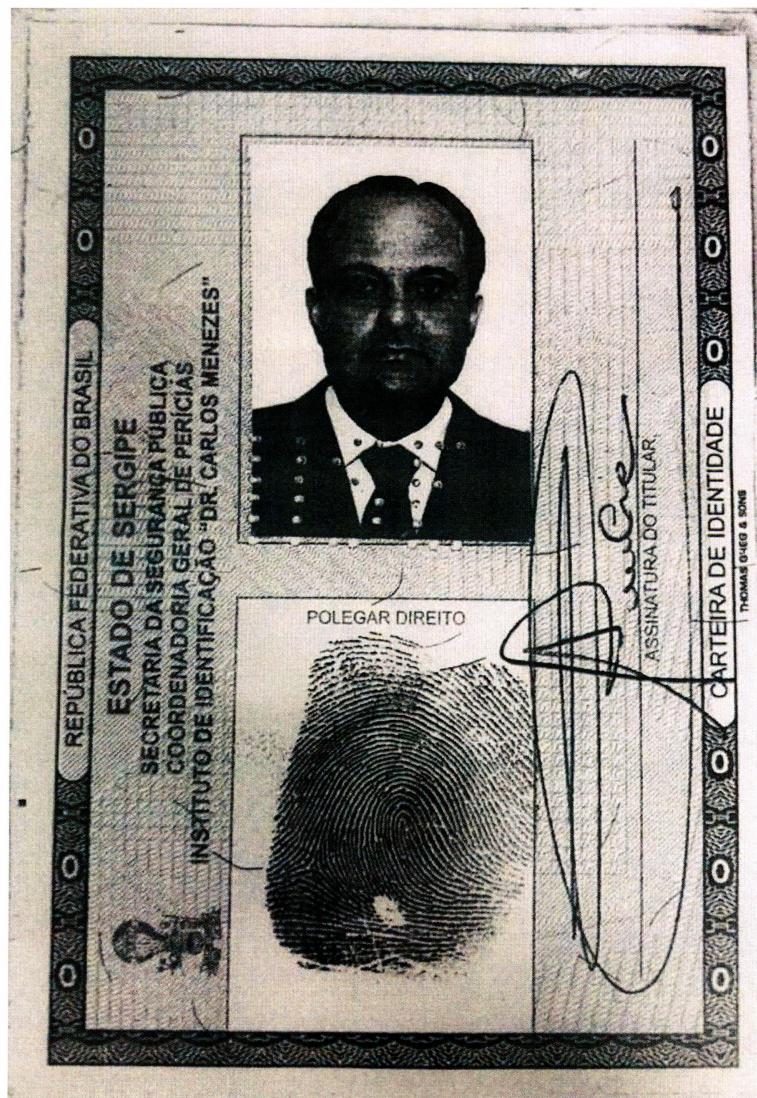
Presidente do Estado da Palestina

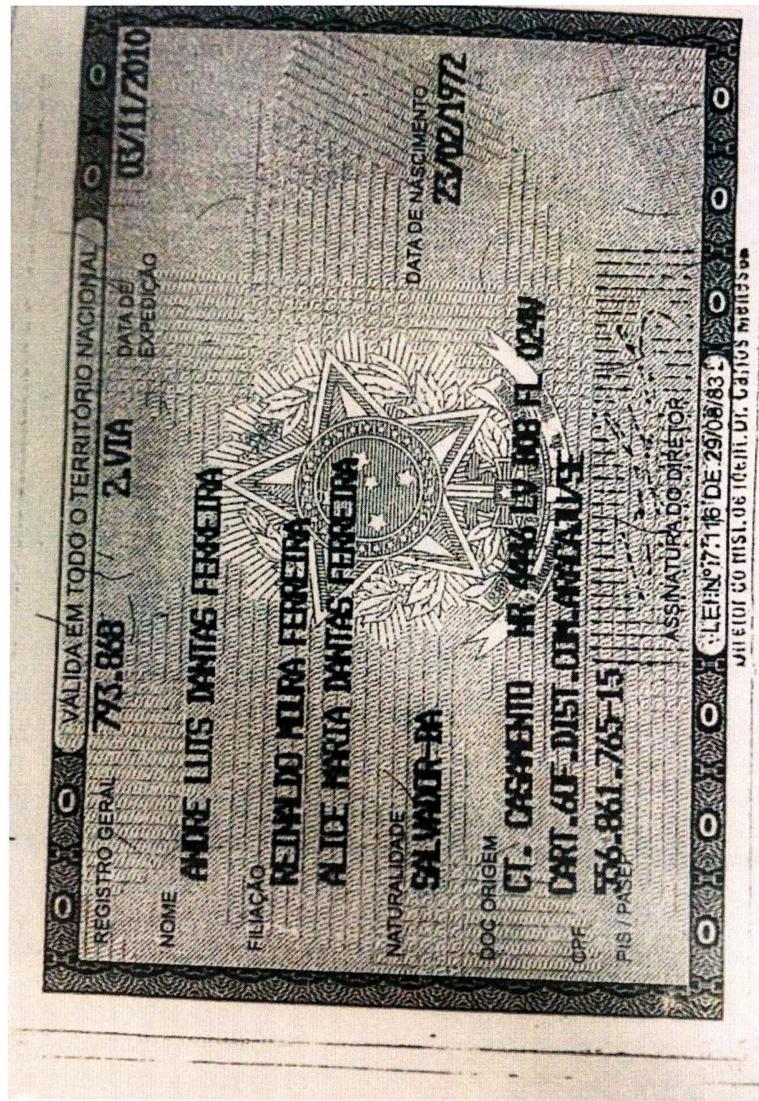
**Condecoração - Melhores de 2011**

Federação Estadual das Entidades Comunitárias de Sergipe

**Homenagem pelo apoio aos lotéricos do Brasil**

Lotéricos do Brasil





## **DECLARAÇÃO**

Declaro, perante o Senado Federal, para todos os fins, especialmente aquele previsto no art. 383, I, b, 1, do Regimento Interno do Senado Federal, na qualidade de indicado pela Mensagem nº 731 do Presidente da República para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, que não possuo mandato parlamentar, não sendo, assim, membro do Poder Legislativo de nenhum ente federado, nem tenho cônjuge, companheira, nem parentesco em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, com membros desse Poder.

Brasília, 18 de dezembro de 2018

  
**André Luis Dantas Ferreira**

## DECLARAÇÃO

Declaro, perante o Senado Federal, para todos os fins, especialmente aquele previsto no art. 383, I, b, 5, do Regimento Interno do Senado Federal, na qualidade de indicado pela Mensagem nº 731 do Presidente da República para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, que não atuei, nos últimos 5 anos, como advogado em processos movidos contra a União, nem tampouco como magistrado, promotor ou procurador em juízos e tribunais, nem tampouco em conselhos de administração de empresas estatais ou em cargos de direção de agências reguladoras.

Brasília, 18 de dezembro de 2018



André Luis Dantas Ferreira

## **DECLARAÇÃO**

Declaro, perante o Senado Federal, para todos os fins, especialmente aquele previsto no art. 383, I, b, 3, do Regimento Interno do Senado Federal, na qualidade de indicado pela Mensagem nº 731 do Presidente da República para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA que mantenho regularidade fiscal nos âmbitos federal, estadual e municipal.

Brasília, 18 de dezembro de 2018



André Luis Dantas Ferreira



DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SUBSECRETARIA DA RECEITA

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO Nº : 382-01.981.327/2018  
NOME : ANDRE LUIS DANTAS FERREIRA  
ENDERECO : SQN 202 BLOCO K APT 202 .  
CIDADE : A NORTE .  
CPF : 556.861.765-15  
CNPJ :  
CF/DF :  
FINALIDADE : JUNTO AO GDF

CERTIFICAMOS QUE

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o contribuinte acima.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

*Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.*

**Válida até 18 de Março de 2019.**

Brasília, 18 de Dezembro de 2018.

Certidão emitida via internet às 15:07:59 e deve ser validada no endereço [www.fazenda.df.gov.br](http://www.fazenda.df.gov.br)



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ANDRE LUIS DANTAS FERREIRA  
CPF: 556.861.765-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 00:10:16 do dia 18/12/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/06/2019.

Código de controle da certidão: **0E24.B3F6.CFCE.69B9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)

 Preparar página  
para impressão



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU  
Secretaria Municipal da Fazenda  
Departamento de Atendimento ao Contribuinte**

***DECLARAÇÃO***

Em cumprimento à solicitação do requerente, declaramos para os devidos fins que ANDRE LUIS DANTAS FERREIRA, portadora do **CPF: 556.861.765-15**, não está inscrito em nossa base de dados cadastrais e consequentemente, não consta registro de débitos em seu nome. Fica porém ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal pesquisar, inscrever e cobrar a qualquer tempo dívidas que venham a ser apuradas.

Esta declaração tem validade de 90 dias.

Aracaju (SE), 18 de dezembro de 2018

  
Valéria Maria Lessa Souza  
Diretora do Departamento de Atendimento ao Contribuinte  
DAC/SEMFAZ



**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE SERGIPE****Certidão Negativa de Débitos Estaduais N. 418537/2018**

**Identificação do Contribuinte: 556.861.765-15**  
**Contribuinte não inscrito no cadastro de SERGIPE**

Certificamos que, até a presente data, não existem débitos contra o portador do Cadastro de Pessoa Física **556.861.765-15** referente a impostos, taxas ou multas administrativas, ficando, porém ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas. O portador do documento **556.861.765-15** não está inscrito no Cadastro de Contribuintes do Estado de SERGIPE.

Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

Certidão emitida em **17/12/2018 23:39:14**, válida até **16/01/2019** e deve ser conferida na Internet no endereço **www.sefaz.se.gov.br** pelo agente recebedor.

Aracaju, 17 de Dezembro de 2018

**Autenticação:20181217MTI1RX**

Copyright © 2002 - Secretaria de Estado da Fazenda de Sergipe  
Av. Tancredo Neves, s/n - Centro Administrativo Augusto Franco  
Cep 49080-900 - Aracaju/SE - (0xx79) 216-7000

## **DECLARAÇÃO**

Declaro, perante o Senado Federal, para todos os fins, especialmente aquele previsto no art. 383, I, b, 4, do Regimento Interno do Senado Federal, na qualidade de indicado pela Mensagem nº 731 do Presidente da República para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, que existem as seguintes ações judiciais em tramitação:

- Processo TRE/SE nº 69-42.2014.6.25.0000
- Processo JF/SE nº 0804338-23.2017.4.05.8500

Brasília, 18 de dezembro de 2018



**André Luis Dantas Ferreira**



**Poder Judiciário  
JUSTIÇA FEDERAL  
Nº 201800146488  
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO**

**AÇÕES E EXECUÇÕES**

**Natureza: Cível, Criminal e Execução Fiscal**

**CERTIFICO, REVENDO OS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO, A PARTIR DE 25 DE ABRIL DE 1967, ATÉ A PRESENTE DATA, QUE CONTRA**

**A Pessoa Física**

**ANDRE LUIS DANTAS FERREIRA  
CPF: 556.861.765-15**

**NADA CONSTA** em relação a decisões judiciais transitadas em julgado, embora haja os seguintes feitos em tramitação:

**Nos termos do art. 8º, § 1º, da Resolução nº 121/2010 do CNJ, informamos que também consta a distribuição dos seguintes feitos:  
0804338-23.2017.4.05.8500 - 1ª VARA FEDERAL - 29/08/2017 11:37:23 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**

**Observações:**

**Processos em tramitação de acordo com Art. 7º, V, § 1º da Resolução 121/2010 do CNJ.**

**Esta certidão NÃO abrange processos eletrônicos de competência de Juizados Especiais Cíveis.**

Aracaju, 18/12/2018 12:12:30

**MARCEL OLIVEIRA ARAGÃO**

**Certidão expedida gratuitamente, referente ao pedido número 201800146488  
NOME E CPF/CNPJ DEVEM SER CONFERIDOS COM OS DOCUMENTOS ORIGINAIS.  
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SERGIPE**

**Em respeito ao Art. 7º, V, §1º da Resolução 121 esta certidão não apresenta partes em benefício de Sursis.  
A certidão só é válida quando interpretada na íntegra de toda(s) a(s) sua(s) 1 página(s).**



## CERTIDÃO CIRCUNSTANCIADA

Certifico, para os devidos fins, que de acordo com as informações obtidas pela secretaria judiciária do TRE-SE e documentos emitidos pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN, os débitos em face de ANDRE LUIS DANTAS FERREIRA (CPF nº 55686176515, TÍTULO DE ELEITOR Nº 016707162186) relativos aos processos correlacionados na tabela abaixo já foram extintos por pagamento, com exceção do débito que trata a **RP nº 69-42.2014.6.25.0000, que se encontra parcelado.**

Nº DO PROCESSO TRE/SE	Nº DO PA NA PROFAZ	Nº DE INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA
RP nº 618 (5101-09.2006.6.25.0000)	PA 14841.001240/2009-81	51 6 09 002564-24
RP nº 674 (3768-22.2006.6.25.0000)	PA 14841.001239/2009-56	51 6 09 002561-81
RP nº 417 (4623-98.2006.6.25.0000)	PA 14841001244/2009-69	51 6 09 002558-86
RP nº 2363-09.2010.6.25.0000	PA 14841.720003/2012-18	51 6 12 002334-03
RP nº 2464-46.2010.6.25.0000	PA 10510.722286/2012-23	51 6 12 001326-40
RP nº 2419-42.2010.6.25.0000	PA 10510.724088/2012-02	51 6 12 002301-45
RP nº 2422-94.2010.6.25.0000	PA 14841.001569/2011-66	51 6 11 003740-30
RP nº 1080-09.2014.6.25.0000	PA 14841.720041/2015-13	51 6 15 002986-08
<b>RP nº 69-42.2014.6.25.0000</b>	<b>PA 14841.720003/2018-11</b>	<b>51 6 18 000031-23</b>
RP nº 71-12.2014.6.25.0000	PA 14841.720054/2017-54	51 6 17000190-10
RP nº 166-42.2014.6.25.0000	PA 14841.720302/2017-67	51 6 17 000519-24

Certifico, ainda, que no presente momento não há possibilidade do lançamento do código ASE 612, destinado ao registro de pagamento individual de multa eleitoral consignada no histórico do eleitor com código de ASE 264, dada a indisponibilidade do mesmo no ASE Coletivo do sistema ELO em razão do fechamento de cadastro.

Japaratuba, 18 de dezembro de 2018

Daniela Vitória Aragão Santos  
Chefe de Cartório



**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5<sup>a</sup> REGIÃO  
SECRETARIA JUDICIÁRIA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO**

O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5<sup>a</sup> REGIÃO, na forma da lei, etc.

**CERTIFICA**, atendendo à solicitação de parte interessada e excluindo os processos por ventura em segredo de justiça, que em consulta ao seu acervo desde 1990 até a presente data **NÃO CONSTA** nos sistemas de Processo Judicial Eletrônico e Processo Judicial Físico de 2º grau, feito em nome de **ANDRE LUIS DANTAS FERREIRA**, CPF/CNPJ N° **556.861.765-15**. Dada e passada nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, aos 17 (dezessete) dias do mês de Dezembro de 2018 (dois mil e dezoito) às 23:24:36.

Critérios da pesquisa: por nome, por nome e CPF/CNPJ ou por CPF/CNPJ

Observações:

- a) A informação do n.º do CPF/CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.
- b) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5<sup>a</sup> REGIÃO, endereço ([www.trf5.jus.br/](http://www.trf5.jus.br/)), por meio do código de validação abaixo.
- c) Não foram consultados processos sigilosos.
- d) Foram consultados processos em tramitação e baixados.
- e) Esta certidão tem validade em todo o Território Nacional.

**CÓDIGO DE VALIDAÇÃO:**  
8-3160-9169-0



ESTADO DE SERGIPE  
PODER JUDICIÁRIO  
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE ARACAJU  
Fórum Gumersindo Bessa, Av. Tancredo Neves, S/N  
Centro Administrativo Augusto Franco, Capucho  
Telefone: 3226-3500 Ramal: 3542 / 3543 CEP: 49080-470 Aracaju-SE

## CERTIDÃO NEGATIVA

### Dados do Solicitante

Nome:	ANDRE FERREIRA	LUIS DANTAS	Natureza Certidão:	Execução Patrimonial
Domicílio:	Aracaju		Tipo	de Física / 556.861.765-15
Nome do Pai:	(não informado)		Pessoa/CPF/CNPJ:	
Data da Emissão:	17/12/2018 23:19		Nome da Mãe:	(não informado)
Nº da Certidão:	* 0001810839 *		Data de Validade:	* 16/01/2019 *
			Nº da Autenticidade:	* 2783759030 *

Certifico que NÃO CONSTA, nos registros de distribuição dos 1º e 2º Graus do Poder Judiciário do Estado de Sergipe, AÇÃO DE EXECUÇÃO PATRIMONIAL distribuída e que esteja em andamento contra o(a) solicitante acima identificado(a).

As matérias atinentes às Varas de Família e Sucessões são objeto de certidão específica.

### Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet, autorizada pela Resolução 61/2006, de 29/11/2006.
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.
- A validade desta certidão é de 30 (trinta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão.
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe - [www.tjse.jus.br](http://www.tjse.jus.br) - no menu -Serviços - Certidão On Line-, utilizando o número de autenticidade acima identificado.



ESTADO DE SERGIPE  
PODER JUDICIÁRIO

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE ARACAJU

Fórum Gumersindo Bessa, Av. Tancredo Neves, S/N

Centro Administrativo Augusto Franco, Capucho

Telefone: 3226-3500 Ramal: 3542 / 3543 CEP: 49080-470 Aracaju-SE

## CERTIDÃO NEGATIVA

Dados do Solicitante

Nome:	ANDRE FERREIRA	LUIS DANTAS	Natureza Certidão:	Execução Fiscal
Domicílio:	Aracaju		Tipo Pessoa/CPF/CNPJ:	de Física / 556.861.765- 15
Nome do Pai:	(não informado)		Nome da Mãe:	(não informado)
Data da Emissão:	17/12/2018 23:18		Data de Validade:	* 16/01/2019 *
Nº da Certidão:	* 0001810838 *		Nº da Autenticidade:	* 4980830236 *

Certifico que NÃO CONSTA, nos registros de distribuição dos 1º e 2º Graus do Poder Judiciário do Estado de Sergipe, AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL distribuída e que esteja em andamento contra o(a) solicitante acima identificado(a).

Observações

- a) Certidão expedida gratuitamente através da Internet, autorizada pela Resolução 61/2006, de 29/11/2006.
- b) Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.
- c) A validade desta certidão é de 30 (trinta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão.
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe - [www.tjse.jus.br](http://www.tjse.jus.br) - no menu -Serviços - Certidão On Line-, utilizando o número de autenticidade acima identificado.



ESTADO DE SERGIPE  
PODER JUDICIÁRIO

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE ARACAJU

Fórum Gumersindo Bessa, Av. Tancredo Neves, S/N

Centro Administrativo Augusto Franco, Capucho

Telefone: 3226-3500 Ramal: 3542 / 3543 CEP: 49080-470 Aracaju-SE

## CERTIDÃO NEGATIVA

**Dados do Solicitante**

<b>Nome:</b>	ANDRE LUIS DANTAS	<b>Natureza Certidão:</b>	Insolvência
<b>Domicílio:</b>	FERREIRA Aracaju	<b>Tipo</b>	<b>de</b> Física / 556.861.765-15
<b>Nome do Pai:</b>	(não informado)	<b>Nome da Mãe:</b>	(não informado)
<b>Data da Emissão:</b>	17/12/2018 23:20	<b>Data de Validade:</b>	* 16/01/2019 *
<b>Nº da Certidão:</b>	* 0001810840 *	<b>Nº da Autenticidade:</b>	* 8307698335 *

Certifico que NÃO CONSTA, nos registros de distribuição dos 1º e 2º Graus do Poder Judiciário do Estado de Sergipe, AÇÃO DE INSOLVÊNCIA distribuída e que esteja em andamento contra o(a) solicitante acima identificado(a).

**Observações**

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet, autorizada pela Resolução 61/2006, de 29/11/2006.
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.
- A validade desta certidão é de 30 (trinta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão.
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe - [www.tjse.jus.br](http://www.tjse.jus.br) - no menu -Serviços - Certidão On Line-, utilizando o número de autenticidade acima identificado.



ESTADO DE SERGIPE

PODER JUDICIÁRIO

## CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE ARACAJU

Fórum Gumersindo Bessa, Av. Tancredo Neves, S/N

Centro Administrativo Augusto Franco, Capucho

Telefone: 3226-3500 Ramal: 3542 / 3543 CEP: 49080-470 Aracaju-SE

## CERTIDÃO NEGATIVA

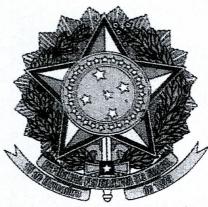
## Dados do Solicitante

Nome:	ANDRE LUIS DANTAS	Natureza Certidão:	Família e Sucessão
Nome:	FERREIRA		
Domicílio:	Aracaju	Tipo	de Fisica / 556.861.765-15
Nome do Pai:	(não informado)	Pessoa/CPF/CNPJ:	(não informado)
Data da Emissão:	17/12/2018 23:21	Nome da Mãe:	* 16/01/2019 *
Nº da Certidão:	* 0001810841 *	Data de Validade:	* 1363152370 *
		Nº da Autenticidade:	

Certifico que NÃO CONSTA, nos registros de distribuição dos 1º e 2º Graus do Poder Judiciário do Estado de Sergipe, AÇÃO DE FAMÍLIA E SUCESSÃO distribuída e que esteja em andamento contra o(a) solicitante acima identificado(a).

## Observações

- a) Certidão expedida gratuitamente através da Internet, autorizada pela Resolução 61/2006, de 29/11/2006.
- b) Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.
- c) A validade desta certidão é de 30 (trinta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão.
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe - [www.tjse.jus.br](http://www.tjse.jus.br) - no menu -Serviços - Certidão On Line-, utilizando o número de autenticidade acima identificado.



PODER JUDICIÁRIO  
**SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL**

### **Certidão de Antecedentes para Fins Eleitorais**

Em consulta aos registros de condenação do banco de dados processuais desta Corte,  
**CERTIFICO que**

**NADA CONSTA**

**CONTRA ANDRE LUIS DANTAS FERREIRA**, ou vinculado ao **CPF 556.861.765-15**, no  
Supremo Tribunal Federal.

**Observações:**

- a) o parâmetro de pesquisa utilizado para a emissão desta certidão levou em consideração apenas as **ações penais de competência originária do STF** com decisão condenatória referentes a delitos previstos na alínea "e" do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64/1990, com a redação dada pela Lei Complementar nº 135/2010.
- b) É de responsabilidade do requerente a fidedignidade dos dados cadastrais informados, cabendo à pessoa física ou jurídica destinatária a responsabilidade pela conferência das informações.
- c) o prazo de validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias.

*Certidão gerada via internet em 18/12/2018 às 00:57:49.*

*Esta certidão pode ser validada em <https://www.stf.jus.br/portal/autenticacao/autenticarDocumento.asp>  
com o seguinte código CEVGW9RDPL2.*

Endereço: Praça dos Três Poderes - Brasília/DF - CEP 70175-900

Telefone: (61) 3217-4465





*Superior Tribunal de Justiça*

O **SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, com base nos seus registros processuais eletrônicos, acessados no dia e hora abaixo referidos e, tendo como critério de pesquisa o CPF indicado pelo interessado, PARA FINS ELEITORAIS,

**CERTIFICA**

que deles NADA CONSTA em nome de "ANDRE LUIS DANTAS FERREIRA", CPF N. 55686176515.

**Observações:**

- a) O parâmetro de pesquisa utilizado para a emissão desta certidão levou em consideração apenas as ações penais de competência originária do STJ com decisão condenatória referentes a delitos previstos na alínea e do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64/1990, com a redação dada pela Lei Complementar nº 135/2010.
- b) É de responsabilidade do requerente a fidedignidade dos dados cadastrais informados, cabendo à pessoa física ou jurídica destinatária a responsabilidade pela conferência das informações.

Certidão gerada via internet com validade de 30 dias corridos.

**Esta certidão pode ser validada no site do STJ com os seguintes dados:**

Número da Certidão: **2333920**

Código de Segurança: **5F95.CDE6.9C5F.E992**

Data de geração: **18 de Dezembro de 2018, às 01:08:24**

*Certidão de número 2333920, de código de segurança 5F95.CDE6.9C5F.E992, Página 1 de 1 gerada em 18/12/2018 01:08:24.*

A handwritten signature in blue ink, enclosed in a blue oval. The signature appears to read "Pereira" or a similar name.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ANDRE LUIS DANTAS FERREIRA

CPF: 556.861.765-15

Certidão nº: 164672993/2018

Expedição: 18/12/2018, às 00:32:18

Validade: 14/06/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANDRE LUIS DANTAS FERREIRA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **556.861.765-15**, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DE SERGIPE  
PODER JUDICIÁRIO  
**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE ARACAJU**  
Fórum Gumersindo Bessa, Av. Tancredo Neves, S/N  
Centro Administrativo Augusto Franco, Capucho  
Telefone: 3226-3500 Ramal: 3542/3532 CEP: 49080-470 Aracaju-SE

# CERTIDÃO

Válida por 30 (trinta) dias

Certifico, por haver sido verbalmente requerido, de acordo com o artigo 163, §2º, da Lei nº 7210/84 e dos artigos 76, §6º e 89, da Lei 9099/95, que revendo os assentamentos de distribuição a meu cargo, deles verifiquei não constar **Ação Penal, no primeiro grau**, distribuída e que esteja em andamento, neste Estado, contra ANDRE LUIS DANTAS FERREIRA, CPF n.º 556.861.765-15, filho(a) de Reinaldo Moura Ferreira e de Alice Maria Dantas Ferreira, conforme segue anexo.

No entanto, fora(m) localizado(s) um Procedimento Investigatório 201820400753, ainda em andamento.

Outrossim, cabe salientar que a Consulta Processual que embasa esta Certidão também engloba os Processos dos Juizados Especiais Cíveis, Criminais e Auditoria Militar.

Realizada em 02 (duas) laudas.

**Consulta de Processos Por Nome da Parte  
Distribuidor do Fórum Gumersindo Bessa**

**Nome da Parte :** ANDRE LUIS DANTAS FERREIRA

**CPF/CNPJ :**

**Situação:** Andamento  
**Competência:** Todas

**Local :** Todas

**Ação:** Criminal

**Tipo de Busca:** Contenha o nome da parte

**Tipo de Parte:** Parte Ré

**Dados do Processo**

**Núm. Processo**

201820400753

**Classe**

Inquérito Policial

**Competência**

4a Vara Criminal

**Processo**

de Virtual

Aracaju

Origem

**Distribuição**

09/10/2018

**Situação**

ANDAMENTO

**AUTORIDADE:** JUSTICA PUBLICA

Pai: NÃO INFORMADO

Mae: NÃO INFORMADO

**INDICIADO:** ANDRE LUIS DANTAS FERREIRA

Pai: REINALDO MOURA FERREIRA

Mae: ALICE MARIA DANTAS FERREIRA

55686176515

**INDICIADO:** ULCICES DE ANDRADE FILHO

Pai:

Mae:

66593450863

[Imprimir](#) [Voltar](#)

Juárez Santos Meneses  
Técnico Judiciário  
Mat. 9463



## DECLARAÇÃO

Declaro, perante o Senado Federal, para todos os fins, especialmente aquele previsto no art. 383, I, b, 2, do Regimento Interno do Senado Federal, na qualidade de indicado pela Mensagem nº 731 do Presidente da República para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, que não possuo participação, em qualquer tempo, como sócio, proprietário ou gerente, de empresas ou entidades não governamentais.

Brasília, 18 de dezembro de 2018



André Luis Dantas Ferreira

## ARGUMENTAÇÃO ESCRITA

Em observância ao que dispõe a alínea **c**, do inciso I, do art. 383, do Regimento Interno do Senado Federal, venho expor a presente e sucinta argumentação escrita, em decorrência da indicação do meu nome, feita pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Michel Temer, para assumir a honrosa função de Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Anvisa.

Dessa forma, comunico a minha carreira foi voltada para a atividade na vida pública, quando, já, aos 18 anos de idade filiei-me ao Partido da Frente Liberal, inicialmente, atuando como assessor da então Primeira-Dama do Estado de Sergipe, Maria do Carmo Alves, em seguida, tendo sido nomeado, em 1992, Chefe de Gabinete da Liderança do Governo de Sergipe na Assembleia Legislativa. No ano seguinte ocupei a Chefia de Gabinete da Presidência e, em seguida, a Diretoria Geral daquela Casa Legislativa, quando tive a oportunidade de realizar importantes reformas administrativas que modernizaram as ações de atendimento ao cidadão sergipano.

Em 1997 fui eleito Prefeito do Município de Pirambu, onde exercei a administração municipal por dois mandatos, quando tive a aprovação de 86,9% da população expressa nas urnas quando da minha reeleição. A minha atuação à frente daquele município deu ênfase ao desenvolvimento, coordenação e orientação das políticas de saúde pública e as ações de vigilância sanitária e epidemiológicas do município, que, em minha gestão, obteve índices de melhoria na qualidade de vida daquela comunidade.

Em 2005, atendendo ao convite do então Governador João Alves Filho, assumi o cargo de Secretário de Estado de Serviços Públicos Metropolitanos e no ano seguinte fui eleito Deputado Estadual, pelo Partido Social Cristão (PSC). Na época, o mais votado na história de Sergipe. Durante o exercício do mandato de Deputado Estadual, fui eleito e reeleito Primeiro-Secretário da Mesa Diretora.

O primeiro mandato de Deputado Federal por Sergipe, também pelo PSC deu-se com a minha eleição em 2010.

Na Câmara dos Deputados minha atuação foi destacada como Líder do Partidário e dentre outros temas de relevante interesse nacional, pela valorização dos Agentes de Saúde e de Combate às Endemias, sendo interlocutor junto ao Governo Federal para a conquista de melhorias salariais, cujo piso agora é Lei, e condições de trabalho desses profissionais junto à sociedade, na saúde de base e no controle epidemiológico. Outro importante trabalho por mim realizado foi a destinação, por meio de emendas parlamentares, de recursos para a Atenção Básica dos Municípios para a Prevenção e Controle na Evolução de Doenças. Minha participação também foi ativa em tantas Comissões, dentre elas a que tratou do exercício da atividade de



revendedor de derivados de petróleo álcool etílico hidratado e na CPI que combateu o uso irregular de órteses e próteses no Brasil.

Reeleito para o segundo mandato de Deputado Federal pude dar continuidade ao trabalho voltado para o atendimento às necessidades da população brasileira, não só atuando nas diversas comissões, mas exercendo também a função de Líder do Governo na Câmara dos Deputados e, atualmente, Líder do Governo no Congresso Nacional.

Sinto-me, desta forma, apto a assumir mais um desafio na minha vida que sempre foi voltada para atividade pública em prol da sociedade brasileira. Minha formação acadêmica é bacharel em administração, cadeira que me permite desenvolver estratégias, organizar, liderar e controlar o trabalho de organizações públicas ou privadas. Minha experiência na vida pública poderá ser um diferencial como integrante da Diretoria da Agência Nacional de Vigilância Sanitária.



ANDRÉ LUIS DANTAS FERREIRA